



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.248, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 8º, INCISOS I, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0010.2039 – Gestão dos Serviços de Saúde		R\$	31.828,61
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4000	R\$	31.828,61
10.301.0115.1011 – Construir, Ampliar, Reformar e Equipar os Serviços de Saúde			
10.301.0115.1011 – Construir, Ampliar, Reformar e Equipar os Serviços de Saúde		R\$	513.572,74
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 4239	R\$	134.950,92
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 4264	R\$	378.621,82
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica			
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica		R\$	94.895,42
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4266	R\$	92.854,54
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4030	R\$	2.040,88
10.302.0115.2043 – Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade			
10.302.0115.2043 – Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade		R\$	145.273,53
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4230	R\$	35.929,71
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 4690	R\$	109.343,82
10.302.0115.2044 – Implementação da Regulação de Serviços de Saúde			
10.302.0115.2044 – Implementação da Regulação de Serviços de Saúde		R\$	470.428,32
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4900	R\$	74.739,35
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4900	R\$	63.393,32
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4900	R\$	332.295,65
10.302.0115.2047 – Implementação da Urgência e Emergência			
10.302.0115.2047 – Implementação da Urgência e Emergência		R\$	157.649,54
3190340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4620	R\$	157.649,54

10.303.0115.2049 – Implementação e Organização da Assistência Farmacêutica		R\$	490.195,90
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4050	R\$	490.195,90
	TOTAL	R\$	1.903.844,06

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º o saldo financeiro remanescente do exercício anterior: fonte 4000 no valor de R\$ 31.828,61, fonte 4239 no valor de R\$ 134.950,92, fonte 4264 no valor de R\$ 378.621,82, fonte 4266 no valor de R\$ 92.854,54, fonte 4030 no valor de R\$ 2.040,88, fonte 4690 no valor de R\$ 109.343,82, fonte 4230 no valor de R\$ 35.929,71, fonte 4900 no valor de R\$ 470.428,32, fonte 4620 no valor de R\$ 157.649,54, fonte 4050 no valor de R\$ 490.195,90.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de fevereiro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo